



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 539

DE 11 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - Estado do Pará, aprovou e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O conselho será constituído por 05 (cinco) membros sendo:

a) - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) um representante dos professores e diretores das escolas públicas do ensino fundamental.

c) um representante de pais de alunos.

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, e

e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal, que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicação dos recursos do fundo.

II - Supervisionar a realização de censo Educacional Anual

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação por escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco


Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - Estado do
Pará, aos 19 de junho de 1997.


JOÃO MONTEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal


ISRAEL HERCULES OLDAKOSKI
Chefe de Gabinete.